

**PREFEITURA DO MUNICÍPIO DE SÃO PAULO****GABINETE DO PREFEITO****OFÍCIO AO LEGISLATIVO****Ofício ATL SEI nº 043905340**

Ref.: Ofício SGP-12 nº 113/2021

Senhor Presidente

Reportando-me ao ofício acima referenciado, em atenção ao Requerimento FIN nº 08/2021, de autoria do Vereador Jair Tatto, encaminho a essa Presidência cópia das informações prestadas pela Secretaria Municipal de Urbanismo e Licenciamento a respeito do Plano de Trabalho de 2019 referente aos imóveis que estão na última alíquota do IPTU Progressivo.

Na oportunidade, renovo a essa Presidência meus protestos de apreço e consideração.

BRUNA BORGHETTI CAMARA FERREIRA ROSA

Chefe de Gabinete

Casa Civil

Ao

Excelentíssimo Senhor

MILTON LEITE

Digníssimo Presidente da Câmara Municipal de São Paulo



Documento assinado eletronicamente por **Bruna Borghetti Camara Ferreira Rosa, Chefe de Gabinete**, em 17/05/2021, às 19:00, conforme art. 49 da Lei Municipal 14.141/2006 e art. 8º, inciso I do Decreto 55.838/2015



A autenticidade deste documento pode ser conferida no site <http://processos.prefeitura.sp.gov.br>, informando o código verificador **043905340** e o código CRC **B9319696**.



PREFEITURA DO MUNICÍPIO DE SÃO PAULO
SECRETARIA MUNICIPAL DE URBANISMO E LICENCIAMENTO
Coordenadoria de Controle da Função Social da Propriedade
Rua São Bento, 405, - Bairro Centro - São Paulo/SP - CEP 01011-100
Telefone:

Encaminhamento SMUL/CEPEUC Nº 043693374

São Paulo, 06 de maio de 2021.

À SMUL/GAB,

Sra. Assessora de Gabinete,

Tendo em vista os questionamentos formulados no Ofício SGP -12 nº 113/2021 (042956344), sirvo-me do presente para encaminhar as respectivas respostas, a saber:

i) O estudo realizado no Plano de Trabalho de 2019 referente aos imóveis que estão na última alíquota do IPTU Progressivo no tempo e que não deram cumprimento a função social da propriedade

Conforme informado no documento apresentado ao CPMU em dezembro de 2020, o estudo foi iniciado em 2020 e está sendo concluído em 2021. Ressaltamos que já finalizamos a análise das características e dados relativos a cada um dos imóveis e estamos complementando o estudo com relação à legislação, aspectos relevantes e entraves para os quatro encaminhamentos que vislumbramos como possíveis para os imóveis que se encontram na quinta alíquota de IPTU progressivo, a saber: desapropriação sanção, consórcio imobiliário, dação em pagamento e arrecadação por abandono.

ii) O cronograma de desapropriação para o ano de 2021.

Ainda não há um cronograma para as desapropriações, tendo em vista que existem etapas anteriores que precisam ser superadas, como por exemplo, a necessidade de autorização do Senado Federal para emissão dos títulos da dívida pública.

iii) Demais medidas adotadas para viabilizar o efetivo cumprimento da função social da propriedade.

Essa gestão vem priorizado a adoção de medidas estruturantes a fim de sanar lacunas anteriormente identificadas nos procedimentos de PEUC. Nesse sentido, foram viabilizados recursos para contratação de um sistema para CEPEUC, o que demandou a revisão de todos os procedimentos até então estabelecidos, visando otimizar a atuação da Coordenadoria, bem

como para a contratação da FUSP (com equipe da FAU-USP e UFABC) objetivando o desenvolvimento de uma metodologia para prospecção de imóveis ociosos. Além disso, quando o município entrar novamente na "fase laranja", serão retomadas as atividades de vistoria e notificações, já com novos procedimentos estabelecidos.

fls. 3

ANA CAROLINA DE CAMPOS HONORA

CEPEUC - Coordenadora



Documento assinado eletronicamente por **Ana Carolina de Campos Honora, Coordenador(a)**, em 06/05/2021, às 12:01, conforme art. 49 da Lei Municipal 14.141/2006 e art. 8º, inciso I do Decreto 55.838/2015



A autenticidade deste documento pode ser conferida no site <http://processos.prefeitura.sp.gov.br>, informando o código verificador **043693374** e o código CRC **85111876**.

Referência: Processo nº 6010.2021/0000944-1

SEI nº 043693374

Matéria DOCREC 307/2021. Documento digitalizado e autenticado por ANTONIO ISOLDI CALEARI. Sua validade pode ser conferida em <https://splegisconsulta.saopaulo.sp.leg.br/Home/AbriuDocumento?plD=296495>.



PREFEITURA DO MUNICÍPIO DE SÃO PAULO
SECRETARIA MUNICIPAL DE URBANISMO E LICENCIAMENTO

Assessoria Técnica e Jurídica

Rua São Bento, 405, - Bairro Centro - São Paulo/SP - CEP 01011100

PROCESSO 6010.2021/0000944-1

Informação SMUL/ATAJ Nº 043730961

São Paulo, 06 de maio de 2021.

Interessado: Câmara Municipal de São Paulo / Comissão de Finanças e Orçamento / Vereador Jair Tatto

Assunto: OFICIO SGP12 n. 113/2021 - Requerimento FIN nº 08/2021 solicita informações a respeito do Plano de Trabalho de 2019 referente aos imóveis que estão na última alíquota do IPTU Progressivo, conforme especifica.

SMUL/ATAJ

Sra. Chefe de Assessoria,

Trata-se o presente de Ofício da Câmara Municipal de São Paulo contendo requisição da Comissão de Finanças e Orçamento para que a Coordenadoria de Controle da Função Social da Propriedade encaminhe: *i) O estudo realizado no Plano de Trabalho de 2019 referente aos imóveis que estão na última alíquota do IPTU Progressivo no tempo e que não deram cumprimento à função social da propriedade; ii) O cronograma de desapropriação para o ano de 2021; iii) Demais medidas adotadas para viabilizar o efetivo cumprimento da função social da propriedade (doc.042956344).*

Referida solicitação foi encaminhada a esta Pasta pela Casa Civil/ATL, com solicitação de retorno até o dia 08 de maio (doc.042958297).

Em atendimento ao solicitado, a Coordenadoria de Controle da Função Social da Propriedade - CEPEUC se manifestou através de doc.043693374 esclarecendo:

i) O estudo realizado no Plano de Trabalho de 2019 referente aos imóveis que estão na última alíquota do IPTU Progressivo no tempo e que não deram cumprimento a função social da propriedade

Conforme informado no documento apresentado ao CMPU em dezembro de 2020, o estudo foi iniciado em 2020 e está sendo concluído em 2021. Ressaltamos que já finalizamos a análise das características e dados relativos a cada um dos imóveis e estamos complementando o estudo com

relação à legislação, aspectos relevantes e entraves para os quatro encaminhamentos que vislumbramos como possíveis para os imóveis que se encontram na quinta alíquota de IPTU progressivo, a saber: desapropriação sanção, consórcio imobiliário, dação em pagamento e arrecadação por abandono.

ii) O cronograma de desapropriação para o ano de 2021.

Ainda não há um cronograma para as desapropriações, tendo em vista que existem etapas anteriores que precisam ser superadas, como por exemplo, a necessidade de autorização do Senado Federal para emissão dos títulos da dívida pública.

iii) Demais medidas adotadas para viabilizar o efetivo cumprimento da função social da propriedade.

Essa gestão vem priorizado a adoção de medidas estruturantes a fim de sanar lacunas anteriormente identificadas nos procedimentos de PEUC. Nesse sentido, foram viabilizados recursos para contratação de um sistema para CEPEUC, o que demandou a revisão de todos os procedimentos até então estabelecidos, visando otimizar a atuação da Coordenadoria, bem como para a contratação da FUSP (com equipe da FAU-USP e UFABC) objetivando o desenvolvimento de uma metodologia para prospecção de imóveis ociosos. Além disso, quando o município entrar novamente na "fase laranja", serão retomadas as atividades de vistoria e notificações, já com novos procedimentos estabelecidos.

Os autos foram então encaminhados a esta Assessoria para envio de resposta à Ouvidoria (doc.043710050).

Face ao acima exposto, sugerimos a restituição do presente à PREF/CASA CIVIL/ATL II com os esclarecimentos prestados por SMUL/CEPEUC em doc.043693374.

Maíra Menezes de Andrade

**Assessora
OAB/SP 260.023
SMUL/ATAJ**

SMUL/GAB

Sr. Secretário,

Encaminho o presente com a manifestação retro desta assessoria jurídica, que acolho, para apreciação e deliberação.

Flávia Moraes Barros

**Procuradora do Município
OAB/SP 190.425
SMUL/ATAJ**



Documento assinado eletronicamente por **Flávia Moraes Barros, Chefe de Assessoria Jurídica**, em 06/05/2021, às 20:37, conforme art. 49 da Lei Municipal 14.141/2006 e art. 8º, inciso I do Decreto 55.838/2015



Documento assinado eletronicamente por **Maíra Menezes de Andrade, Assessor(a) Técnico(a)**



II, em 07/05/2021, às 11:37, conforme art. 49 da Lei Municipal 14.141/2006 e art. 8º, inciso I do fls. 6
Decreto 55.838/2015



A autenticidade deste documento pode ser conferida no site
<http://processos.prefeitura.sp.gov.br>, informando o código verificador **043730961** e o código
CRC **6D8A35CD**.



PREFEITURA DO MUNICÍPIO DE SÃO PAULO
SECRETARIA MUNICIPAL DE URBANISMO E LICENCIAMENTO

Assessoria Técnica e Jurídica

Rua São Bento, 405, - Bairro Centro - São Paulo/SP - CEP 01011100

PROCESSO 6010.2021/0000944-1

Encaminhamento SMUL/ATAJ Nº 043731964

São Paulo, 06 de maio de 2021.

Interessado: Câmara Municipal de São Paulo / Comissão de Finanças e Orçamento / Vereador Jair Tatto

Assunto: OFICIO SGP12 n. 113/2021 - Requerimento FIN nº 08/2021 solicita informações a respeito do Plano de Trabalho de 2019 referente aos imóveis que estão na última alíquota do IPTU Progressivo, conforme especifica.

PREF/CASA CIVIL/ATL II

Sr. Assessor Técnico Chefe,

Em atenção ao solicitado através de doc.042958297, encaminhamos as informações prestadas pela Coordenadoria de Controle da Função Social da Propriedade - CEPEUC em doc.043693374.

CESAR AZEVEDO

Secretário Municipal de Urbanismo e Licenciamento



Documento assinado eletronicamente por **Cesar Azevedo, Secretário Municipal de Urbanismo e Licenciamento**, em 07/05/2021, às 18:38, conforme art. 49 da Lei Municipal 14.141/2006 e art. 8º, inciso I do Decreto 55.838/2015



A autenticidade deste documento pode ser conferida no site <http://processos.prefeitura.sp.gov.br>, informando o código verificador **043731964** e o código CRC **2C7D1E00**.

